



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
MM. VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DE NOVO
HAMBURGO /RS**

**Processo nº 5000443-76.2016.8.21.0022
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, nomeado **ADMINISTRADOR JUDICIAL DE FRIGORIFICO FAMILIE LTDA** vem, à presença de Vossa Excelência apresentar o relatório de atividades relativo ao período que encerrou em **agosto de 2020** ao qual o faz em anexo com vistas a uma análise mais simplificada.

1 - DO ANDAMENTO DO FEITO -

A tramitação do presente feito sofreu diretamente os efeitos da pandemia, seja pelas restrições de circulação ou de acesso aos autos, face as diversas determinações exaradas pelos órgãos de saúde.

De forma resumida, eis que maiores informações sobre a empresa se encontram em anexo, a recuperanda está inadimplente com as obrigações assumidas no plano de recuperação aprovada por seus credores e por este Juízo.

Desde março a empresa não vem apresentado de forma regular comprovantes de pagamento das dívidas, salientando sempre que nos meses de abril e maio, foi autorizada a suspensão dos pagamentos frente os primeiros sinais da pandemia.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Porém se observa, sobretudo a partir de junho, uma melhora gradual na atividade da empresa com faturamentos superiores aos mesmos meses do ano passado e aumento no volume de abates, ainda que menores que no mesmo período de 2019.

Ainda que existam informações de alguns credores sobre pagamentos em data posterior a março, a recuperanda não vem enviando a este administrador de forma constante os comprovantes de pagamento respectivos, presumindo-se inadimplência em seus compromissos.

De forma objetiva e direta, a recuperanda está em atrasos com os seus compromissos e isso deve imediatamente ser solucionado sob pena de problemas maiores no futuro, inclusive conversão desse feito em falência.

A empresa manteve contato com este administrador nesta data e comunicou que até o final da próxima semana os atrasos seriam resolvidos, mas não apresentou de forma clara como pretende realizar.

Por esta razão, de imediato solicita a intimação da recuperanda para que apresente seu planejamento para solucionar a questão dos atrasos, evitando-se assim discussões maiores, bem como apresente a este administrador todos os comprovantes de pagamentos não remetidos permitindo assim adequar de forma clara o relatório de pagamentos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 15 de outubro de 2020.

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
Administrador Judicial
LUIS HENRIQUE GUARDA
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802, Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br